PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 245/2020

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação dos imóvel residencial de propriedade de José Pereira de Lima – Bairro Amazonas nesta cidade de Abaeté/MG e uma faixa de terreno que é desmembrado do lote 10 da quadra 03 situado na Rua Alda Viana– Bairro Amazonas nesta cidade de Abaeté/MG.

PONTO DE OBSERVAÇÃO: O ponto de observação de quem declarou este Memorial Descritivo é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

LOTE 01 - Parte de um lote de terreno nesta cidade de Abaeté, no Bairro Amazonas, que é o remanescente do lote 10 da quadra 03, medindo 165,00m², com a seguinte confrontação: pela frente confrontando com o imóvel residencial de propriedade de José Pereira de Lima, medindo 11,00m; pelos fundos medindo 11,00, confrontando com os fundos com Ricardo Pereira da Silva e Marcelo Henrique de Almeida; pelos fundos medindo 3,00, confrontando com os fundos com Juliana Alvares de Sousa Wackenhot e Outros; pela direita, medindo 15,00m confrontando com Ana Paula Alves Arruda e pela esquerda, medindo 15,00m confrontando com Juliana Alvares de Sousa Wackenhot e Outros.

LOTE 02 - Uma faixa de terreno, nesta cidade de Abaeté, à rua Alda Viana (antiga 15 de novembro), no bairro Amazonas, medindo quatorze metros (14,00) de frente por vinte e cinco metros (25,00) de lados, confrontando pela frente com a via pública; pela direita com Ana Paula Alves Arruda; pela esquerda com Juliana Alvares de Sousa Wackenhot e Outros e fundos com os vendedores, imóvel este que é desmembrado do lote n° 10 da quadra n° 3.

Ao serem unificados passarão a ter as seguintes medidas e confrontações:

- **Área unificada 01**

14,00m de frente confrontando com a Rua Alda Viana (antiga 15 de novembro);
40,00m pela direita confrontando com Ana Paula Alves Arruda;
40,00m pela esquerda confrontando com Juliana Alvares de Sousa Wackenhot e Outros;
11,00m pelos fundos confrontando com o Ricardo Pereira da Silva e Marcelo Henrique de Almeida;
3,00m pelos fundos confrontando com Juliana Alvares de Sousa Wackenhot e Outros;

* Confrontação Atual

Perfazendo uma área total de 515,00m² (quinhentos e quinze metros quadrados).

- **OBS:** Alvará de Habite-se da Prefeitura Municipal de Abaeté, expedido em 08-11-1989; fica fazendo parte do imóvel dos registros 03-90 e 01-7672, fls.60, livro 2-AC, o seguinte imóvel residencial de construção própria requerente, aa saber: Uma casa residência, nesta cidade de Abaeté, à rua Alda Viana, n° 70ª, tipo médio, piso de cerâmica e taco, forro de laje, telhado colonial, revestimento de massa comum, pintura lavável, instalação elétrica embutida, dois banheiros com azulejo até o teto, contendo quatro quartos, sendo um deles suíte, uma copa, uma sala de TV, uma cozinha, uma varanda e um banheiro social, com a área construída de 120,85 m². Início da Construção: 14-04-89. Término: 06-11-89.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, (21/12/2020).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal